



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Processo nº: 0137/2020

Modalidade: Pregão Presencial 056/2020

Tipo: Menor Preço Global

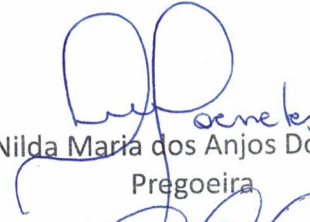
**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria tributária e realização do levantamento de exercícios anteriores dos valores que compõe a base de cálculo do INSS, identificando créditos tributários pagos indevidamente com base nas folhas de pagamento.**

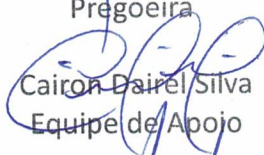
Aos 13 dias do mês de outubro de 2020, na cidade de Coromandel, à Rua Artur Bernardes, 170, reuniram-se, a partir das 14:00 horas, em sessão pública a Sra. Pregoeira Nilda Maria dos Anjos Dorneles e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 020, de 03 de agosto de 2020, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Aberto os trabalhos, verificou-se que protocolou os envelopes as empresas: **Grupo Guerra Assessoria Técnica Ltda – CNPJ: 19.674.387/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Edmar Lage da Silva, portador do CPF: 858.937.306-15; e Renato José da Silva 05015415605 – ME – CNPJ: 16.753.919/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Renato José da Silva, portador do CPF: 050.154.156-05,** devidamente credenciados para representarem as empresas no presente processo licitatório. Dando início à sessão, a pregoeira procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme em anexo, que após serem analisadas, nenhuma irregularidade foi verificada com relação às mesmas. Em seguida, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os representantes presentes, conforme os critérios estabelecidos no Edital. Após o término da fase de lances verbais, foi constatada que a empresa **Grupo Guerra Assessoria Técnica Ltda** foi classificada no certame licitatório, ao valor global de R\$ 27.000,00 sendo que os lances foram registrados em histórico anexo. Em continuidade, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada, a qual, após verificada sua regularidade, foi constatado que a licitante apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida em outro município (Ibirité) e não na sede da pessoa jurídica (no caso Belo Horizonte), conforme Item 8.1.1 Letra I do Edital, sendo portanto declarada inabilitada. Ressalta-se que a mesma não é regularidade fiscal, não sendo portanto aplicado os benefícios da Lei Complementar 123/2006 para a proponente desclassificada. O representante da empresa **Grupo Guerra Assessoria Técnica Ltda** manifestou interesse em interpor recurso contra sua inabilitação. Aguarda-se o prazo recursal conforme artigo 4º da

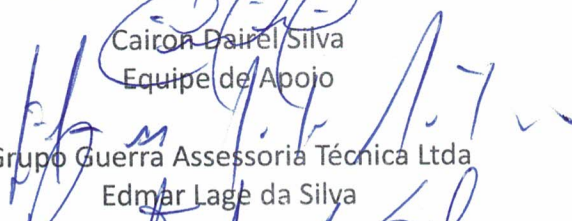


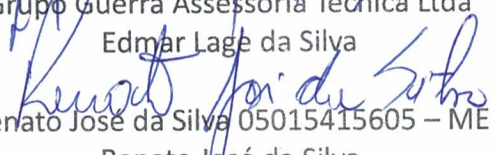
Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
– Administração 2017/2020–

Lei 10.520/2002 para o prosseguimento do processo. Ressalta-se que a outra licitante que classificou em 2º lugar, ofertou lances até o valor global de R\$ 27.900,00. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 15:53 horas e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio, assessor de licitações e representantes presentes.

  
Nilda Maria dos Anjos Dorneles  
Pregoeira

  
Caira Dairiel Silva  
Equipe de Apoio

  
Grupo Guerra Assessoria Técnica Ltda  
Edmar Lage da Silva

  
Renato José da Silva 05015415605 – ME  
Renato José da Silva

  
Carlos Roberto Araújo  
Assessor de Licitações